

**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2024 APROVADA EM 07/03/2024  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 06/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>RS (1,00).</u>
4.4.90.51.00.2.03.02.27.812.0013.1.000 6	2.708.0 00	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	500.000,00
<b>Total</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 07 de março de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida  
Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar  
Presidente da Câmara**